



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 06/03/2024

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 8, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Altera a diretoria da Escola Superior da Advocacia.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 do Regimento Interno da entidade, bem como o art. 3º do Regimento Interno da ESA/DF, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o advogado Rafael Freitas de Oliveira, inscrito na OAB/DF sob o n. 21.710, do cargo de Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia do Distrito Federal.

Art. 2º Designa-se o advogado Rogério Alves Dias, inscrito na OAB/DF sob o n. 21.212, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias n. 7, de 3 de janeiro de 2022, e n. 4, de 5 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF